



RESOLUÇÃO N.º 039/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a **renovação do registro de inscrição do Serviço Casa de Semiliberdade de Lages, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, sob o número 040.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº257/2006, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2024.

Considerando:

1. O Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a saber: “As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [...]”;
2. Considerando a Resolução nº105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em especial o capítulo IV que trata do registro das entidades e programas de atendimento.
3. Considerando a Resolução nº106/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
4. Considerando a Resolução nº116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5. Considerando a Resolução nº 055/CMDCA/2022, dispõe sobre Registro de Organizações da Sociedade Civil - OSC's e inscrição de Projetos, Programas e Serviços Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

6. Considerando a análise realizada pela Comissão de Políticas Públicas, Capacitação, Formação, Orçamento e Finanças Públicas e Comissão Comunicação e Normas do CMDCA, dos documentos apresentados pela Organização e posterior visita institucional.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de **renovação de registro do Serviço Casa de Semiliberdade de Lages**, inscrita no CNPJ nº 13.586.538/0001-71, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, sob o número 040.

Art. 2º – O registro tem validade de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 12 de novembro de 2024 à 12 de novembro de 2028.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 12 de Novembro de 2024.

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral CMDCA

